



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.729/95

DE: 11.04.95

“Dispõe sobre contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

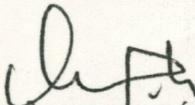
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento Municipal de Educação a saber:

- a) uma (01) Professora para a Escola Municipal “Branca de Neve I”- Bairro Louis Ensck no período de 01.03.95 a 30.05.95;
- b) uma (01) Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal “Mickey” - Córrego São Miguel por 15 dias a partir de 04.04.95 a 19.04.95;
- c) uma (01) Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal “Pequeno Príncipe” - Centro por 15 dias a partir de 30.03.95 a 15.04.95.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 11 de Abril de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal